

**DECRETO Nº 405 DE 10 DE ABRIL DE 2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.1.91.91	000	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 406 DE 10 DE ABRIL DE 2023****SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, 375 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID 19 - Portaria 1857/2020 - Fonte 375 e 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.555.389,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.14	499	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	800.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	375*	24.001,28
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	304*	25.950,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496	41.517,92
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	304*	12.920,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	30.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	25.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	16.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	500*	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.555.389,20</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.555.389,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.555.389,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Abril	4.814.000,00	930.000,00	5.744.000,00
42	120	304	Abril	0,00	38.870,00	38.870,00
42	121	375	Abril	0,00	24.001,28	24.001,28
42	140	495	Abril	1.157.000,00	300.000,00	1.457.000,00
42	180	499	Abril	20.000,00	20.000,00	40.000,00

42	190	500	Abril	204.000,00	160.000,00	364.000,00
42	220	1496	Abril	1.830.000,00	41.517,92	1.871.517,92
42	240	1498	Abril	0,00	41.000,00	41.000,00
<b>Total</b>				<b>8.025.000,00</b>	<b>1.555.389,20</b>	<b>9.580.389,20</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 408 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública áreas de terras com 28,34 m<sup>2</sup>, da subdivisão da Data 19-A, Quadra 15, Pq. Guanabara, para fins de desapropriação, destinada à realização da obra de integração de ciclofaixas, Avenida Adhemar Pereira de Barros ao circuito do Lago Igapó II, conforme o plano de mobilidade urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.053390/2023-03 e 19.008.059944/2023-46,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à realização da obra de integração de ciclofaixas, Avenida Adhemar Pereira de Barros ao circuito do Lago Igapó II, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - **Área de terras com 28,34 m<sup>2</sup>, da subdivisão da Data 19-A, Quadra 15, Pq. Guanabara**, com as seguintes confrontações: "Inicia na divisa com a Data 19-A/1 e segue na divisa com a Rua Bueno Aires, no Azimute de 90º00'49" e 6,64m, deste segue na divisa com a Rua LIMA, no Azimute de 180º14'51" e 8,54m, deste segue na divisa com a Data 19-A/1, no Azimute de 322º17'23" e 10,79m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição." (Memorial Descritivo nº 723/2023 - SMOP)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Margareth de Almeida Pongelupe, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição

#### DECRETO Nº 409 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.944.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Abril	4.234.893,83	1.885.000,00	6.119.893,83
50	40	511	Abril	3.915.000,00	2.059.000,00	5.974.000,00
<b>Total</b>				<b>8.149.893,83</b>	<b>3.944.000,00</b>	<b>12.093.893,83</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Agosto	2.401.000,00	401.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Setembro	2.423.000,00	423.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Outubro	2.543.000,00	543.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Novembro	2.318.000,00	318.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Dezembro	2.200.000,00	200.000,00	2.000.000,00
50	40	511	Setembro	3.915.000,00	515.000,00	3.400.000,00
50	40	511	Outubro	3.914.000,00	514.000,00	3.400.000,00
50	40	511	Novembro	3.915.000,00	515.000,00	3.400.000,00
50	40	511	Dezembro	3.915.000,00	515.000,00	3.400.000,00
<b>Total</b>				<b>27.544.000,00</b>	<b>3.944.000,00</b>	<b>23.600.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 410 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,